



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Biênio 2023/2024
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 371 DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Normas Gerais do Direito Público, considerando a necessidade de designar servidor para fiscalizar os contratos administrativos desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pelo Patrimônio deste Poder Legislativo com data retroativa a partir de 26 de abril de 2023, os seguintes servidores:

Presidente (a): **JOSE CORREIA DA SILVA**

Secretário (a): **PRISCILA PRESLEY DE PAIVA ALMEIDA**

Membro (a): **JESSICA SOARES DA SILVA**

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como material permanentes;
- III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bens do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
- VI. Descarte de bens - inutilização de bens moveis patrimoniais,

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial:

- I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Campinápolis/MT;
- II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Campinápolis/MT, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre suas alterações;
- III- Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Biênio 2023/2024

Gabinete da Presidência

- IV- Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;
- V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI- Avaliar o estado dos bens;
- VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com a data retroativa em 26 de abril de 2023, revogando em todos os termos a **PORTARIA Nº 272 DE 02 DE MARÇO DE 2020**.

Art. 4º - Dê ciência e publique-se, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 02 de Maio de 2023.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente desta Casa de Leis